

## **EDITAL Nº 45/UNOESC-R/2023.**

**Dispõe sobre o processo de pré-seleção de propostas de estruturação acadêmica para Laboratórios Multiusuários Dedicados à Pesquisa Avançada na Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 15/2023.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece as normas do processo de pré-seleção de propostas para apoio financeiro à execução de projetos de pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), nas diferentes áreas de conhecimento e de natureza multidisciplinar, que tenham caráter estruturante para elevar a qualidade da pesquisa na Unoesc, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 15/2023 – Programa de Estruturação Acadêmica para Laboratórios Multiusuários Dedicados à Pesquisa Avançada no Estado de Santa Catarina.

### **1. DOS OBJETIVOS**

#### **1.1 Do Objetivo Geral**

Ranquear internamente propostas de estruturação para Laboratórios Multiusuários de Pesquisa Avançada, contribuindo para o fortalecimento dos laboratórios de pesquisa científica e tecnológica, provendo laboratórios dotados de infraestrutura moderna de alta capacidade tecnológica e de fácil acesso, e que estejam em consonância com o planejamento estratégico de CTI do Estado de Santa Catarina. A proposta interna pré-selecionada será enviada para Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (Fapesec), cuja aprovação resultará em apoio por meio de fomento e celebração de Termo de Outorga.

#### **1.2 Dos Objetivos Específicos**

- a) Fortalecer os laboratórios de pesquisa científica e tecnológica de caráter multiusuário, por meio de implantação e melhoria da infraestrutura para que possam desenvolver pesquisas avançadas com tecnologia de ponta nas diversas áreas do conhecimento.
- b) Propiciar a aquisição de equipamentos multiusuários, de grande e médio porte, caracterizados por ter utilidade, de forma continuada, para um conjunto de pesquisadores com ampla experiência e comprovada competência.
- c) Fomentar a cooperação entre grupos de pesquisa.
- d) Estimular as atividades de desenvolvimento da pesquisa em todas as regiões do Estado nas quais as IES catarinenses atuam, bem como incentivar a prestação de

serviços, por meio da infraestrutura instalada, para assim fomentar o processo de inovação e o desenvolvimento regional.

## **2. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE**

### **2.1 Quanto ao Proponente**

- a) Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta.
- b) Possuir titulação mínima de doutor(a) há pelo menos 5 (cinco) anos.
- c) Ter registro ORCID.
- d) Residir no Estado de Santa Catarina.
- e) Possuir vínculo empregatício ou funcional com a Unoesc.
- f) Ter Currículo Lattes e mantê-lo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq - <http://lattes.cnpq.br/>.
- g) Estar regular quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual. Na existência de pendências, de qualquer natureza, esta deverá ser dirimida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação da proposta.

### **2.2 Quanto à Proposta:**

- a) Ser submetida por um(a) único(a) Proponente/Beneficiário(a);
- b) Caracterizar como projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação de caráter estruturante;
- c) Discriminar e justificar a aquisição do(s) equipamento(s) multiusuários e sua vinculação a pesquisas avançadas e de caráter multidisciplinar a serem desenvolvidas ou em desenvolvimento pela IES;
- d) Ser desenvolvida em Santa Catarina;
- e) Estar correlacionada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da ONU;
- f) Desejável a articulação e o apoio financeiro, econômico ou técnico com o setor produtivo e o Governo do Estado de Santa Catarina para fins de aplicação dos resultados, ainda que parciais, da proposta submetida;
- g) Estar alinhada às competências e ao desenvolvimento regional na qual a IES está inserida;
- h) Executar a projeto, preparação e entrega dos resultados em até 12 (doze) meses.

#### **2.2.1 Serão priorizadas as propostas nas seguintes áreas:**

- a) Pesca: Pesquisas sobre biologia e ecologia do ambiente pesqueiro; Parceria com Secretaria Executiva de Aquicultura e pesca

- b) Recursos Hídricos: Técnicas de abastecimento; Presença e classificação de microrganismos; Composição química
- c) Resíduos: Caracterização físico-química; Laboratórios de destinação; Eficiência energética
- d) Florestas: Inventário; Caracterização de espécimes; Técnicas de manejo sustentável
- e) Mudanças climáticas: Laboratórios específicos; Sensoriamento de regiões; Análise de dados e modelos de previsão
- f) Qualidade do ar: Desenvolvimento de redes e sensores de alta eficiência e menor custo; Laboratórios de calibração/aferrição; Modelamento e simulação
- g) Cadeia produtora de leite: Propriedades do leite; Controle e registro de nutrição animal; Testes rápidos de presença de doenças
- h) One Health: Saúde abordada como conceito amplo; Monitoramento de animais, ambientes e da saúde humana; Laboratórios de sanidade animal

2.3 As propostas homologadas pela Unoesc deverão ser submetidas pelos selecionados pelo site da FAPESC, por meio do link: <https://editais.fapesc.sc.gov.br/>, apresentando Plano de Trabalho das ações e as metodologias vinculadas às iniciativas, etapas e resultados esperados a serem realizados, de maneira clara e objetiva, com adequação ao objetivo da Chamada Pública e, ainda, minimamente, apresentar: plano de adequação da infraestrutura, com as características e avaliação do espaço físico, e equipe para instalação (área, demandas do ambiente, como temperatura e umidade, energia elétrica, equipe de operação); lista de equipamentos a serem adquiridos, com previsão do cronograma e das despesas de instalação; sistema de gestão para acompanhamento dos usuários; plano de manutenção, com garantia da IES com aporte mínimo de 2% (dois por cento) por ano do valor total dos equipamentos para manutenções eventuais; e grupos e pesquisas contempladas no ambiente multiusuário.

### 3. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Submissão das propostas para análise da Unoesc	Até 16/11/2023
Homologação do Resultado Final	17/11/2023
Submissão pelos selecionados na Plataforma de CTI da FAPESC	Até 27/11/2023
Outras etapas seguem o cronograma da Chamada Pública da FAPESC 15/2023 e aditivos.	

### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 A previsão orçamentária de cada projeto será de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) nas rubricas de capital e despesas correntes.

4.2 Os recursos serão liberados em parcela única, de acordo com o cronograma de repasse a ser estabelecido e a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

## **5. DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

5.1. São financiáveis os itens permitidos no Decreto Estadual nº 2.060/09 e aprovados no Plano de Trabalho, tais como:

- a) Capital: equipamentos nacionais ou importados de caráter multiusuários, que deverão estar diretamente relacionados ao objeto e às atividades do projeto, de acordo com as normas da presente Chamada Pública.
- b) Despesas Correntes: limitado a 20% (vinte por cento) do valor total do projeto. São financiáveis material de consumo nacional ou importado; serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, contratados de acordo com o previsto na legislação estadual; e despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos.

5.2 O pagamento para os serviços prestados por pessoas físicas dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço.

5.3 A mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPESC ou UNOESC e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto.

5.4 O(A) Proponente deverá observar o melhor aproveitamento dos recursos públicos, considerando os aspectos de qualidade e de rendimento que possam comprometer o resultado da pesquisa. A FAPESC poderá solicitar ao Proponente a apresentação de orçamentos para a devida comprovação dos serviços e produtos incluídos no Plano de Trabalho.

## **6. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS**

6.1. Não serão financiados os seguintes itens:

- a) Pagamento de bolsas e salários para pesquisadores e demais membros da equipe executora do projeto;
- b) Construção de imóveis que impliquem em aumento de patrimônio;
- c) Pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal);
- d) Pagamento de despesas de rotina, como contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução de projetos e das colaboradoras;

- e) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- f) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título;
- g) Pagamento de despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal da própria instituição executora ou parceira, e de consultorias;
- h) Multas, juros ou correção monetária;
- i) Despesas de publicidade, ornamentação, brindes, camisetas, coquetéis, shows, premiações, coffee breaks ou manifestações artísticas e demais itens relacionados no art. 4º do Decreto Estadual nº 2.060/2009;
- j) Pagamento de combustível, pedágio e manutenção de veículos e equipamentos;
- k) Pagamento de despesas para participação e apresentação de trabalhos em eventos;
- l) Despesas com diárias, hospedagem e alimentação;
- m) Taxas excedentes ao pacote de serviços essenciais do Banco do Brasil;
- n) Serviços de Pronto Atendimento de Saúde aos participantes.

## **7. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS PARA PRÉ-SELEÇÃO NA UNOESC**

7.1. As propostas deverão ser submetidas pelo proponente, no formato digital (pdf), à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação (Pró-PPGEI), via e-mail: [proppgei.pesquisa@unoesc.edu.br](mailto:proppgei.pesquisa@unoesc.edu.br), considerando os prazos do cronograma disposto no item “3” deste Edital.

### **7.2. Documentos de submissão:**

- a) A proposta deverá seguir a estruturação prevista, impreterivelmente, no Anexo I deste Edital.

## **8. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE MÉRITO NA PRÉ-SELEÇÃO PELA UNOESC**

8.1. A proposta será analisada considerando os critérios estabelecidos abaixo, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PESO</b>
<b>A. Capacidade técnica e de infraestrutura para garantir a adequada instalação e utilização do(s) equipamento(s).</b> Espaço adequado para plena operação do(s) equipamento(s) e gestão institucional técnica/administrativa, com pessoal de apoio técnico dedicado para operação dos equipamentos e apoio aos usuários da Instituição e externos.	2
<b>B. Impacto/benefício da aquisição do(s) equipamento(s)</b>	3

Contribuição estruturante, multidisciplinar, para pesquisas avançadas e alinhadas ao desenvolvimento das competências da região na qual a IES está inserida.	
<p><b>C. Justificativa e qualidade da proposta</b></p> <p>Justificativa acerca da necessidade de aquisição dos equipamentos; consistência dos métodos e estratégias que serão utilizadas para desenvolver o projeto estruturante; cronograma físico que apresente descrição clara das fases e metas factíveis a serem cumpridas e alcançadas; adequação do orçamento à realidade dos gastos previstos; cronograma financeiro compatível com a evolução dos trabalhos e com a necessidade dos recursos.</p>	2
<p><b>D. Competência e experiência prévia do(a) Proponente/Beneficiário(a) e dos membros da equipe executora</b></p> <p>Competência e experiência prévia do coordenador e dos pesquisadores da equipe na área do projeto; titulação e experiência profissional da equipe compatível com a natureza da pesquisa. Publicação de artigos indexados em bases de dados na área do conhecimento do projeto proposto; desenvolvimento de patentes na área do conhecimento do projeto proposto; registro ORCID; H-index comprovado nas bases de dados Scopus e Web of Science (Clarivate); participação em projetos na área de CT&amp;I ou PD&amp;I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada em áreas relacionadas à proposta de projeto submetida nesta Chamada.</p>	2
<p><b>E. Potencial contribuição para a agenda de sustentabilidade</b></p> <p>Correlação da proposta de projeto aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030.</p>	1

8.2 A nota (média) final será o resultado da soma da pontuação x o peso dos 6 (seis) critérios, dividindo-se por 10 (dez):

$$Nota\ final = \frac{(A \times 2) + (B \cdot 2) + (C \times 3) + (D \times 2) + (E \times 1)}{10}$$

8.3. Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos neste Edital ou não alcançarem média final igual ou superior a 07 (sete).

8.4. Em caso de empate, será ranqueada de acordo com maior nota nos critérios B, C, A, D e E nesta ordem, constante no quadro do item 8.1.

8.5. Serão pré-selecionadas pela Unoesc as propostas de projeto, classificadas em ordem decrescente (maior nota), a serem submetidos ao Programa de Estruturação Acadêmica para Laboratórios Multiusuários Dedicados à Pesquisa Avançada, de acordo com o Edital de Chamada Pública Fapesc nº 15/2023.

8.6. A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários pela Fapesc.

8.7. A proposta que reunir toda a documentação eletrônica, preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos neste Edital será submetida à análise e julgamento de mérito pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc que, sempre que necessário, solicitará a avaliação de consultores *ad hoc* reunidos ou não em Grupo de Trabalho específico para atender aos objetivos fins deste Edital, podendo utilizar-se da modalidade online para esse fim.

8.8. A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc, tomará decisões segundo as regras e princípios estabelecidos no presente Edital e na legislação vigente, com competência para julgar casos omissos neste instrumento, interpretá-los e, inclusive, solicitar informações adicionais, documentos e/ou sugerir adequações das propostas para alinhamentos de acordo com os interesses institucionais.

8.9. Não será permitido integrar o corpo de consultores *ad hoc* os proponentes a este Edital ou membros das equipes dos projetos. É vedado a qualquer membro julgar propostas de projetos em que:

- a) Possua interesse direto ou indireto.
- b) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

## **9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 A UNOESC disponibilizará a relação das propostas pré-selecionadas no site da instituição <http://www.unoesc.edu.br>.

9.2 As propostas pré-selecionadas pela UNOESC, deverão ser submetidas via Plataforma FAPESC de CTI pelo proponente/beneficiário, conforme cronograma previsto no item “3” deste Edital, e nos termos da Chamada Pública FAPESC Nº 15/2023 - Programa de Estruturação Acadêmica para Laboratórios Multiusuários Dedicados à Pesquisa Avançada no Estado de Santa Catarina.

9.3 O proponente/beneficiário deverá providenciar a documentação exigida pela Fapesc de acordo com o Anexo II caso seja selecionado.

### **9.4 O proponente/beneficiário deverá submeter a proposta na Plataforma da FAPESC, com cadastro vinculado ao CNPJ da FUNOESC: 84.592.369/0001-20.**

9.5 A FAPESC disponibilizará a relação dos Projetos aprovados no site da FAPESC <http://www.fapesc.sc.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nos prazos previstos no cronograma da Chamada Pública nº 15/2023.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO PRESENTE EDITAL**

10.1 Caso o proponente/beneficiário tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento dos projetos, poderá apresentar recurso no prazo de até 24h (vinte e quatro

horas) da publicação do resultado da pré-seleção pela Unoesc à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação.

10.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente de forma online, para o e-mail [proppgei.pesquisa@unoesc.edu.br](mailto:proppgei.pesquisa@unoesc.edu.br).

10.3 A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação analisará os recursos interpostos e deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

10.4 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão informados ao recorrente. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

10.5 Não poderão ser objeto de recurso:

- a) informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original;
- b) envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados;
- c) questionamentos quanto aos critérios dos avaliadores.

10.6 As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

## **11. REPASSE E USO DOS RECURSOS**

11.1 O repasse dos recursos aos proponentes/beneficiários, com a finalidade de aplicação para o projeto, seguirá os trâmites e deliberações da Chamada Pública FAPESC N° 15/2023 e complementares.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Ao efetuar a sua inscrição o(a) proponente declara estar ciente com os termos que constam neste edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da Unoesc dos seus dados pessoais como nome, classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de seleção e avaliação.

12.2 Ao realizar sua inscrição, o(a) proponente se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br). A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para [lgpd@unoesc.edu.br](mailto:lgpd@unoesc.edu.br).

12.3 Quaisquer dúvidas relativas contratação dos projetos aprovados; repasse e uso dos recursos; acompanhamento, propriedade intelectual; divulgação científica e comunicação social; proteção de dados; impugnação da chamada pública; suspensão, revogação ou anulação da chamada; anticorrupção; prestação de contas e outros, seguem os dispositivos norteadores da Chamada Pública da FAPESC n° 15/2023 – Programa de Estruturação

Acadêmica para Laboratórios Multiusuários Dedicados à Pesquisa Avançada no Estado de Santa Catarina.

12.4 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc.

12.5 Demais informações poderão ser obtidas na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação.

12.6 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Joaçaba/SC, 10 de novembro de 2023.

**Ricardo Antonio De Marco,**  
**Reitor da Unoesc**

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E**  
**PLANO DE TRABALHO**

<b>Dados do Proponente (Coordenação) e Equipe</b>	
Nome do Proponente (Coordenação)	Previamente cadastrados na Plataforma da FAPESC
Formação:	(mestre ou doutor)
Vínculo institucional:	84.592.369/0001-20 (FUNOESC) Não alterar essa informação deste formulário.
Membros da equipe:	Pelo menos 03 integrantes cadastrados previamente na Plataforma da FAPESC
<b>Dados Gerais da Proposta</b>	
Nome do Projeto	
Campus de origem da Proposta	
Área(s) do conhecimento	
Curso(s) envolvidos (se houver)	
Áreas de interesse (Pesca; Recursos Hídricos; Resíduos; Florestas; Mudanças climáticas; Qualidade do ar; Cadeia produtora de leite; ou One Health)	
Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável da ONU relacionado	
Valor total pretendido	
Justificativa da Proposta	Máx. 250 caracteres
Objetivos	Máx. 250 caracteres
Instituições/Campus participantes	Máx. 250 caracteres
Público-alvo	Máx. 250 caracteres
Resultados esperados	Máx. 250 caracteres
Pesquisas desenvolvidas (ou a serem desenvolvidas)	
Experiência da coordenação/equipe na realização de projetos	Máx. 250 caracteres



**ANEXO II**  
**DOCUMENTAÇÃO A SER PROVIDENCIADA PARA**  
**CONTRATAÇÃO PELA FAPESC**

A contratação será formalizada sob a forma de Termo de Outorga de Apoio Financeiro ao projeto assinado diretamente com o(a) Proponente/Beneficiário(a) e a Instituição Proponente de vínculo.

Considerando a aprovação da proposta submetida, o beneficiário deverá providenciar a seguinte documentação para contratação (conforme item 11 da Chamada Pública):

- a) Cópias da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) Proponente/Beneficiário(a):** cópia legível e documento dentro do prazo de validade.
- b) Comprovante atualizado de vínculo empregatício ou funcional do(a) Proponente/Beneficiário(a) junto à Instituição Proponente:** apresentar cópia do holerite ou declaração institucional.
- c) Cópia do comprovante atualizado de residência no Estado de Santa Catarina:** consideram-se as contas de luz, água, telefone, gás, TV, contrato ou recibo de aluguel, em nome do(a) Beneficiário(a). Em caso de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração deste terceiro que comprove a situação de moradia do(a) Proponente/Beneficiário(a) no mesmo local.
- d) Contrato e extrato zerado da conta aberta no Banco Brasil:** a conta deve específica para o projeto, e aberta conforme orientações do ofício de abertura de conta que será enviado pela FAPESC no momento da contratação.
- e) Comprovante de regularidade de prestação de contas à FAPESC e de adimplência com os órgãos estaduais:** Ao acessar o site para geração das CNDs em <https://www.sc.gov.br/cge/dart/>, o beneficiário deverá solicitar as CNDs para CIASC, EPAGRI, CASAN, COHAB, FMPI-SEA, CIDASC, CELESC. O documento a ser encaminhado à Fapesc deve apresentar a certidão negativa para todos os órgãos supracitados, além de data de emissão e de validade. Documento fora deste padrão não serão aceitos.

**CONSIDERAM-SE ATUALIZADOS OS DOCUMENTOS EMITIDOS EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS ANTERIORES À CONTRATAÇÃO.**